
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 5.801 DE 17 DE JANEIRO DE 1994.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, O CENTRO COMUNITÁRIO SANTA LUZIA, DO BAIRRO DA PRIMEIRA TRAVESSA, NA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁ.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro Comunitário Santa Luzia, do bairro da primeira Travessa, entidade civil, sem fins lucrativos, estabelecida na cidade de Capanema, à 1ª Travessa – Pedro Teixeira s/nº, nos termos da Lei nº 4321 de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 17 de janeiro de 1994

JADER FONTENELE BARBALHO
Governador do Estado do Pará

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DOE Nº 27.638 DE 18/01/1994.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ